



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária nº 1/2019

Decisão Nº: D/RS - 6/2019

Data: 07 de fevereiro de 2019

Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Civil

Referência: Memorando Nº 44/2018 - CEEC, de 9 de novembro de 2018

Ementa: Aprovar a designação de um grupo de profissionais peritos registrados no Crea-RS para participar de reunião no TRF 4 sobre a prejudicada divulgação e incentivo aos profissionais do sistema Confea/Crea a buscarem credenciamento no sistema AJU (Assistência Judiciária Gratuita).

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2019, em Porto Alegre/RS, ao apreciar o teor do memorando em referência, no qual a Câmara Especializada de Engenharia Civil solicita emissão de ofício ao Tribunal Regional Federal da 4ª região, tendo em vista que este regional tem tabelas de honorários registradas e devidamente homologadas provenientes de Entidade de Classe, cujos valores são substancialmente superiores às da Assistência Judiciária Gratuita, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a designação de um grupo de profissionais peritos registrados no Crea-RS a participar de reunião no TRF 4 para tratar sobre a prejudicada divulgação e incentivo aos profissionais do sistema Confea/Crea a buscarem credenciamento no sistema AJU. A reunião a ser realizada no TRF 4 tem como finalidade equalizar diferenças de valores, vez que o não cumprimento dessas tabelas pode estar indo contra os princípios éticos dessas profissões. Cabe a presidência, em conjunto com o coordenador da CEEC e o 2º diretor administrativo, designar os integrantes do grupo de peritos que participará da referida reunião. **Presidiu a reunião a 1ª Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheira Civil e Segurança do Trabalho ALICE HELENA COELHO SCHOLL. Votaram favoravelmente os diretores conselheiros** Gustavo André Lange, Ubiratan Oro e Ronaldo Witter Madruga.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE HELENA COELHO SCHOLL, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 27/03/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0085106** e o código CRC **9DB0B499**.

Referência: Processo nº 2019.000000782-0

SEI nº 0085106

Local: Porto Alegre